



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º02 /2013 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de janeiro de 2013 -----

----- PRESENÇAS: Presidente: Maria Irene da Conceição Barata Joaquim. -----

----- Vice-Presidente – Ricardo Jorge Martins Aires -----

----- Vereadores: António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h02m. -----

----- RECTIFICAÇÃO -----

----- Na acta n.º21/2012 de 10 de Dezembro, no **PONTO 10 – Ofício da Associação da Caça e Pesca do Centro de Portugal – Vila de Rei sobre o assunto: “Desanexação da área necessária do campo de Treino de Caça”– para deliberação;** -----

----- “ Onde se lê: A Câmara aprovou por unanimidade, a desanexação da área necessária do campo de treino de caça, dando autorização à Associação de Caça e Pesca do Centro de Portugal.” -----

----- ” Deve ler-se: A Câmara aprovou por unanimidade, a desanexação da zona de Caça Municipal de Vila de Rei, área necessária para o campo de treino de caça, dando autorização à Associação de Caça e Pesca do Centro de Portugal.” -----

----- APROVAÇÃO DE ACTA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos

imediatos. -----

-----ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO):-----

-----PONTO 1 – Informação do Núcleo de Protecção Civil e Gabinete Técnico Florestal n.º 1/2013 sobre o assunto: “Renovação da Concessão da Zona de Caça Municipal de Vila de Rei – Processo nº 2749 – DGRF - para deliberação; -----

-----PONTO 2 – Proposta da Divisão de Desporto, Cultura, Turismo e Educação, nº 1/2013 sobre o assunto: “Proposta da Comissão Organizadora XXIV Feira de Enchidos, Queijo e Mel e Normas de Funcionamento - para deliberação;-----

-----PONTO 3 - Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Cultura, Juventude, nº 04/2013, sobre o assunto: “Relatório das atividades do Museu Municipal de Vila de Rei ano 2012” - para conhecimento; -----

-----PONTO 4 – Informação do Núcleo de Inovação Informática e Informação n.º23 sobre o assunto: “Estatísticas de acesso ao website do Município de Vila de Rei” - para conhecimento; -----

-----PONTO 5 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, Gabinete Jurídico, nº 04/2013 sobre o assunto: “ Informação 109/2012 – Subunidade de Cultura, Juventude e Turismo - Alfa Aventura, Lda - para deliberação;-----

-----PONTO 6 – Informação da Divisão Financeira e de Património nº 02/DFP sobre o assunto: “Listagem dos pareceres prévios Vinculativos Genéricos” - para conhecimento; -----

-----PONTO 7 - Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Sub-Organica de Acção Social e Saúde nº DASECD.007 /Acção Social e Saúde/2013 sobre o assunto: “ Análise e subsequente atribuição do serviço de Teleassistência domiciliária - para ratificação; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
Prof.

----- (Continuação da Ata nº 02/2013, de 18 de janeiro de 2013)-----

----- PONTO 8 - Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, nº 06/2013, sobre o assunto: “Proposta para realização de actividade – Tour Agarra a Vida” - para deliberação; -----

----- PONTO 9 – Proposta da Divisão Financeira e de Património nº 03/DFP sobre o assunto: “Aumento temporário dos fundos disponíveis para Janeiro de 2013” – para deliberação;-----

----- PONTO 10 - Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Cultura, Juventude, nº 05/2013, sobre o assunto: “Visitantes/utilizadores – Equipamentos culturais e desportivos” - para conhecimento; ---

----- PONTO 11 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, nº 08/2013, sobre o assunto: Avaliação do primeiro período escolar dos alunos oriundos do Príncipe – ano lectivo 2012/2013 – para conhecimento; -----

----- PONTO 12 - Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, Gabinete Jurídico, nº 03/2013 sobre o assunto: “1ª Correção Material – Plano de Pormenor de Vale Galego” - para deliberação;-----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 – Informação do Núcleo de Protecção Civil e Gabinete Técnico Florestal nº 1/2013 sobre o assunto: “Renovação da Concessão da Zona de Caça Municipal de Vila de Rei – Processo nº 2749 – DGRF - para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a Informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- “Informação nº 01/2013. -----

----- Assunto: “Renovação da Concessão da Zona de Caça Municipal de Vila de Rei – Processo nº 2749 – DGRF”. -----

-----De acordo com a legislação em vigor relativo à actividade cinegética e a gestão de zonas de caça, a Zona de Caça municipal de Vila de Rei, com o número de processo 2749-DGRF, cuja primeira renovação foi aprovada pela Portaria 111/2008 de 5 de Fevereiro, por um período de 6 anos, carece de novo processo de renovação, com início 18 meses antes da data do fim da concessão. -----

-----Atendendo a esta situação, é da opinião do Signatário, salvo melhor opinião, que se dê início ao procedimento de renovação da Zona de caça Municipal, com a aprovação em acta da Reunião de Câmara e de Assembleia Municipal, tal como a lei assim o define.-----

-----Dado que os anteriores processos de constituição e renovação da Zona de Caça Municipal contaram sempre com o apoio da Associação de Caça e Pesca do Centro de Portugal e da Federação de Caça e Pesca da Beira Interior, este Gabinete considera de extrema importância que este processo conte também com o contributo e a participação destas entidades. -----

-----À consideração superior,-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o proposto na informação acima transcrita.-----

-----**PONTO 2 – Proposta da Divisão de Desporto, Cultura, Turismo e Educação, nº 1/2013 sobre o assunto: “Proposta da Comissão Organizadora XXIV Feira de Enchidos, Queijo e Mel e Normas de Funcionamento - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a Proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Proposta n.º 01/2013.** -----

-----**Assunto: “Proposta Comissão Organizadora XXIV Feira de Enchidos, Queijo e Mel e Normas de Funcionamento”.**-----

-----Tendo em consideração a época definida para realização da Feira de Enchidos, Queijo



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

frat.

----- (Continuação da Ata nº 02/2013, de 18 de janeiro de 2013)-----

e Mel, com a duração aumentada para os antigos 9 dias, decisão tomada mediante a consulta de comerciantes e expositores participantes no certame e de Vila de Rei, sendo a sua opinião de maioria de regresso aos 9 dias, a edição do corrente ano de 2013 realizar-se-á de **27 de Julho a 4 de Agosto** próximos.-----

----- Para elaborar a respectiva programação e instalação, além do acompanhamento de todas as actividades que se venham a realizar, torna-se necessário definir uma Comissão Organizadora que ficará constituída da seguinte forma: -----

----- Presidente: D. Irene Barata; -----

----- Vice-Presidente: Dr. Paulo César Laranjeira Luís; -----

----- Vogais: Andreia Domingos; Dr. Carlos Laranjeira Luís; (Turismo/ Cultura); -----

----- Prof. Nuno Alves; (Desporto); -----

----- Dr.^a Ana Rita Leitão. (Biblioteca/ Feira do Livro); -----

----- A programação do evento decorrerá de igual forma que em anos anteriores e será divulgada em tempo oportuno. -----

----- As Normas de Funcionamento do evento sofreram alterações a fim de melhorar a qualidade do certame, bem como, poder facilitar a presença dos expositores no certame, conforme documentos que se anexam. -----

----- Á consideração superior, -----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade a comissão organizadora da XXIV Feira de Enchidos, Queijo e Mel 2013, bem como, as Normas de Funcionamento da mesma. -----

----- **PONTO 3 - Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Cultura, Juventude, nº 04/2013, sobre o assunto: "Relatório das atividades do Museu Municipal de Vila de Rei ano 2012" - para**

conhecimento; -----

-----A Câmara tomou conhecimento do Relatório das atividades do Museu Municipal de Vila de Rei ano 2012. -----

-----PONTO 4 – Informação do Núcleo de Inovação Informática e Informação n.º23 sobre o assunto: “Estatísticas de acesso ao website do Município de Vila de Rei” - para conhecimento; -----

-----A Câmara tomou conhecimento dos resultados estatísticos de acesso ao website do Município de Vila de Rei, obtendo entre os dias 01 de Janeiro de 2012 e 31 de Dezembro de 2012, cerca de 77 218 visualizações, que originaram um total de 224 317 visualizações, tendo estabelecido um recorde a 4 de Agosto de 2012 com 2755 visitas. Saliencia-se ainda a importância das redes sociais, a partir do Facebook, que obteve um total de 13 789 visitas, o que corresponde a um aumento de aproximadamente de 900%.-----

-----PONTO 5 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, Gabinete Jurídico, nº 04/2013 sobre o assunto: “ Informação 109/2012 – Subunidade de Cultura, Juventude e Turismo - Alfa Aventura, Lda - para deliberação;-----

-----Foi presente à Câmara a Informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“Informação n.º 04/2013. -----

-----Assunto: “Informação 109/2012 – Subunidade de Cultura, Juventude e Turismo - Alfa Aventura, Lda”.-----

-----Sobre o presente assunto importa informar o seguinte:-----

-----1.O signatário após análise da informação 109/2012 da Subunidade de Cultura, Juventude e Turismo, que se junta em anexo à presente Informação, informa que:-----

-----2.A empresa Alfa Aventura, Lda é a concessionária das praias fluviais do Penedo Furado, Fernandaires e Bostelim.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
ma

----- (Continuação da Ata nº 02/2013, de 18 de janeiro de 2013)-----

----- 3.Segundo a Informação supra mencionada, a referida empresa não cumpriu com diversas cláusulas dos respectivos Contratos de Cessão de Exploração das Praias Fluviais do Penedo Furado, Fernandaires e Bostelim.-----

----- 4.Quanto à Praia Fluvial do Penedo Furado, o concessionário violou a Cláusula Terceira alíneas 1, 2 e 16. -----

----- 5.Sem prejuízo da possibilidade de sequestro ou resolução do contrato de concessão nos termos do artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos, o concedente pode aplicar multas em caso de incumprimento pelo concessionário das suas obrigações. -----

----- 6.Pelo incumprimento das alíneas 8), 10) e 12) da cláusula Terceira, em que o concessionário tinha a obrigação de criar um campo aventura, montar vários obstáculos de corda, pontes e outros relacionados com o Turismo Activo de Aventura, bem como reestruturar toda a Zona envolvente à Praia Fluvial, e ao dique do Penedo Furado, com zona verde e de lazer, será aplicada uma coima no valor de € 3000,00 (três mil euros). -----

----- 7.Pelo incumprimento da cláusula terceira al. 16), em que o concessionário deveria ter comunicado até dia 2 de Maio de 2011 a impossibilidade de cumprir as alíneas 9), 11) e 13), ou seja, a construção de um bar junto às casas de banho, reestruturar o antigo bar, criando uma zona de churrascos públicos e criar uma zona de campismo com infra-estruturas próprias, incluindo seis Bungalow's, será aplicada uma coima de 2000,00 (dois mil euros). -----

----- 8.Mais acresce o valor de € 1600,00 (mil e seiscentos euros), pelo não pagamento de rendas e € 15,56 (quinze euros e cinquenta e seis cêntimos) pelo não pagamento de facturas referentes ao consumo de água, conforme informação disponibilizada pela Divisão Financeira e Patrimonial.-----

----- 9.Mais acresce o valor de € 800,00 (oitocentos euros), pelo não pagamento das rendas da Praia Fluvial de Fernandaires, acrescido de € 9,00 (nove euros) pelo não pagamento de

facturas referentes ao consumo de água. -----

-----10.Mais acresce o valor de € 700,00 (setecentos euros), referentes a rendas em atraso referentes à Praia Fluvial do Bostelim, conforme informação disponibilizada pela Divisão Financeira e Patrimonial. -----

-----11.Pelo incumprimento contratual constatado nos três contratos de concessão, estão cumpridos os pressupostos para a resolução dos contratos. -----

-----12.O contrato deixa uma margem de liberdade de decisão à Câmara Municipal, sendo esta que tem de decidir, segundo os critérios que entender mais adequados à prossecução do interesse público. -----

-----13.A obrigação de prosseguir o interesse público exige que a Câmara Municipal adopte em relação ao caso concreto a melhor solução possível, considerando os objectivos futuros para as Praias Fluviais, bem como o relatório que se junta em anexo referente à época balnear 2012, por parte dos serviços técnicos da autarquia. -----

-----14.Neste caso a Câmara Municipal pode **optar** pela resolução dos contratos de concessão, com o intuito de encontrar uma nova solução para cada uma das praias tendo em vista que a nova época balnear tem de ser devidamente preparada, ou em alternativa, marcar uma reunião com a Alfa Aventura, Lda, para aferir se após regularizar a situação, se esta pretende prosseguir com a concessão.-----

-----15.**Neste sentido, e salvo melhor opinião, propõe-se que a Câmara Municipal de Vila de Rei, delibere**, a notificação do concessionário para o pagamento do valor de € 8124,56 (oito mil cento e vinte e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos) referente a coimas e rendas em atraso, acrescidos dos Juros de mora. -----

-----16.**Mais se propõe, que a Câmara Municipal de Vila de Rei, delibere**, no sentido da resolução dos contratos com o concessionário por incumprimento contratual, ou pela marcação de uma reunião para aferir a hipótese de se prosseguir com as concessões. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
prof.

----- (Continuação da Ata nº 02/2013, de 18 de janeiro de 2013)-----

----- 17.À consideração superior,"-----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a notificação ao concessionário para o pagamento do valor de € 8124,56 (oito mil cento e vinte e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos) referente a coimas e rendas em atraso, acrescidos dos Juros de mora, a resolução dos contratos com o concessionário por incumprimento contratual e ainda deliberou que se abrisse nosso contrato de concessão.-----

----- **PONTO 6 – Informação da Divisão Financeira e de Património nº 02/DFP sobre o assunto: “Listagem dos pareceres prévios Vinculativos Genéricos” - para conhecimento;**

----- Após análise da informação supra mencionada o executivo camarário tomou conhecimento da listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos, referentes ao mês de Dezembro de 2012.-----

----- **PONTO 7 - Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Sub-Orgânica de Acção Social e Saúde nº DASECD.007 /Acção Social e Saúde/2013 sobre o assunto: “ Análise e subsequente atribuição do serviço de Teleassistência domiciliária - para ratificação;**-----

----- Foi presente à Câmara a Informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação n.º 04/2013. -----**

----- **Assunto: “Análise e subsequente atribuição do serviço de Teleassistência domiciliária”. -----**

----- No âmbito do regulamento municipal de Vila de Rei, inerente ao serviço de teleassistência, publicado no diário da república, 2.º série – N.6 – 9 de Janeiro de 2013, que segundo o capítulo I, artigo 3.º, o serviço de teleassistência constitui (...) um serviço telefónico que visa melhorar a qualidade de vida e segurança dos seus utilizadores. O presente serviço

abrange um conjunto de serviços de resposta que é suportado por equipamentos disponibilizados ao utilizador de forma a assegurar o pronto auxílio, sempre que solicitado. -----

-----O serviço supracitado tem como população-alvo (art.º 5) indivíduos a residirem sós ou cujos elementos do agregado familiar estejam em situação de dependência, no concelho de Vila de Rei.-- -----

-----Considerando que:-----

----- - Antes da entrada em vigor do regulamento do serviço de teleassistência, foi implementado um “Projecto-piloto do serviço de teleassistência” que abrangeu 15 pessoas, a residirem sós e/ou em situação de dependência, a morarem nas três freguesias do concelho; ---

----- - A temporalidade do “Projecto-piloto do serviço de teleassistência” decorreu durante três meses e meio, tendo iniciado no dia 1 de Outubro de 2012 e terminado no dia 15 de Janeiro de 2013; -----

----- - A população-alvo deste projecto beneficiou gratuitamente do serviço de teleassistência; -----

----- - Na data da presente informação, conforme referido anteriormente finda o período de tempo de execução do projecto-piloto do serviço de teleassistência, que o regulamento inerente ao serviço supracitado foi publicado no diário da república, 2.º série – N.6 – 9 de Janeiro de 2013, e que após essa data não se realizou a reunião do executivo camarário, realizando-se a reunião no próximo dia 18 de Janeiro de 13; -----

----- - Se torna fulcral assegurar a continuidade do serviço de teleassistência, proporcionando o acesso privilegiado a meios que visem o auxílio em situações que possam afectar a saúde e/ou segurança dos requerentes que transitaram do projecto-piloto, e requereram junto dos serviços camarários a continuidade do serviço, propõe-se, salvo melhor opinião, e considerando a análise efectuada na tabela em anexo pela signatária, fundamentada no regulamento, a aprovação, da continuidade do serviço de teleassistência aos requerentes



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 02/2013, de 18 de janeiro de 2013)-----

que transitaram do projecto-piloto. -----

----- Dado que a competência para a presente decisão recai sobre a Câmara Municipal, e que nos encontramos perante uma situação de carácter urgente, cujas circunstâncias não permitem a realização de uma reunião extraordinária, julgamos, salvo melhor opinião que a Exm.^a Sr.^a Presidente poderá decidir sobre o presente assunto, nos termos do Artigo 68º, n.º 3 da Lei 169/99, de 18 de Setembro com as alterações e nova redacção dada pela Lei 5-A/2000, de 11 de Janeiro, sendo o presente assunto levado à próxima reunião do Executivo Camarário, para ratificação. -----

----- À consideração superior,-----

----- A Câmara ratificou por unanimidade a presente informação.-----

----- **PONTO 8 - Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, nº 06/2013, sobre o assunto: “Proposta para realização de actividade – Tour Agarra a Vida” - para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a Informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação n.º 06/2013.** -----

----- **Assunto: “Proposta para realização de actividade – Tour Agarra a Vida”.**-----

----- O Município de Vila de Rei recebeu uma proposta para a realização de uma actividade pela empresa Academia dos Patins intitulada “Tour Agarra a Vida” , a qual tem por objectivo prevenir, sensibilizar e reduzir os riscos associados ao consumo de drogas, bem como na divulgação de informação acerca dos diversos estupefacientes. -----

----- Esta actividade é desenvolvida durante um dia inteiro através de demonstrações de desportos radicais urbanos desde patins em linha, skate e as quais são feitas com atletas profissionais e palestras sobre o tema já mencionado.-----

-----Para desenvolver a referida actividade caberá ao Municipio comparticipar um valor de 1.700,00€ (mil e setecentos euros), contribuir com a colaboração dos signatários na organização da actividade no Agrupamento de Escolas de Vila de Rei e no Auditório Municipal.

-----A actividade foi acolhida positivamente pela Sr.^a Diretora do Agrupamento de Escolas, Professora Margarida Guimarães uma vez que vai ao encontro da promoção da saúde junto dos jovens. A mesma disponibilizou inteira disponibilidade comprometendo-se a levar a proposta para a realização da actividade a conselho pedagógico no sentido de todos os professores colaborarem e prepararem o tema em causa com os alunos. -----

-----Os signatários acham importante a realização desta actividade uma vez que a mesma irá contribuir para a educação dos jovens na prevenção das toxicodependências, ajudando-os a esclarecer eventuais dúvidas que possam ter, criando uma consciência firme para uma vida sem drogas. -----

-----Coloca-se à consideração Superior,”-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o proposto na informação acima transcrita.-----

-----**PONTO 9 – Proposta da Divisão Financeira e de Património nº 03/DFP sobre o assunto: “Aumento temporário dos fundos disponíveis para Janeiro de 2013” – para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a Proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA** -----

-----**PROPOSTA.** -----

-----**AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2013”** -----

-----Nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 4º da Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 02/2013, de 18 de janeiro de 2013)-----

dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), proponho a aprovação pelo Órgão Executivo da Câmara Municipal do aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de Janeiro de 2013 no montante total de € 559.000,00, conforme discriminado em anexo.-----

----- Vila de Rei, 16 de Janeiro de 2013.”-----

----- Após análise da proposta acima transcrita, a Câmara aprovou por unanimidade, o aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de Janeiro de 2013 no montante total de € 559.000,00.-----

----- **PONTO 10 - Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Cultura, Juventude, nº 05/2013, sobre o assunto:**

“Visitantes/utilizadores – Equipamentos culturais e desportivos” - para conhecimento;---

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento dos resultados obtidos na frequência dos diversos equipamentos culturais e desportivos da autarquia. -----

----- **PONTO 11 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, nº 08/2013, sobre o assunto: Avaliação do primeiro período escolar dos alunos oriundos do Príncipe – ano lectivo 2012/2013 – para conhecimento; -----**

----- Foi presente à Câmara a Informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação n.º 08/2013 -----**

----- **Assunto: “Ano letivo 2012/2013 - Avaliação do primeiro período das alunos oriundos do Príncipe”.-----**

----- No período de 09 e 10 de Janeiro de 2013 decorreram as entregas das avaliações dos jovens alunos oriundos do Príncipe, referente ao primeiro período escolar do ano letivo 2012/2013. -----

----- Deste modo a signatária deslocou-se junto dos diretores de turma dos mesmos para

receber as referidas avaliações, concluindo-se de uma forma global uma avaliação positiva considerando que estão 5 alunos a frequentar o 11º ano do ensino profissional e todos têm aproveitamento positivo a todos os módulos, 1 aluno no 11º ano do curso de ciências e Tecnologias com aproveitamento positivo a todas as disciplinas, e 10 alunos no 10º ano do curso de humanidades dos quais 3 têm aproveitamento positivo a todas as disciplinas, 3 não têm aproveitamento a duas disciplinas, compreendendo valores entre 7 e 9 valores, e 4 alunos que não foram avaliados por falta de elementos de avaliação uma vez que chegaram ao Agrupamento de Escolas entre 15 de Dezembro de 2012 e 03 de Janeiro de 2013. -----

-----Todos os jovens alunos têm na apreciação global que são alunos interessados, no entanto devem continuar a trabalhar mais de forma a colmatar as suas dificuldades no domínio da língua portuguesa, oral e escrita de forma a melhorarem os seus resultados.-----

-----Para conhecimento Superior,-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da avaliação do primeiro período dos alunos oriundos do Príncipe. -----

-----**PONTO 12 - Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, Gabinete Jurídico, nº 03/2013 sobre o assunto: “1ª Correção Material – Plano de Pormenor de Vale Galego” - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a Informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Informação n.º 03/2013**-----

-----**Assunto: “1ª Correção Material – Plano de Pormenor de Vale Galego”.**-----

-----Sobre o presente assunto, importa informar o seguinte:-----

-----1.Em data de 31/10/2003, por despacho da Exm.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, aposto na Informação 460/OP, datada de 29/10/2003, foi dado início à elaboração do Plano de Pormenor de Vale Galego, tendo por objectivo concreto ser possível a construção de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

----- (Continuação da Ata nº 02/2013, de 18 de janeiro de 2013)-----

habitação a custos controlados, de forma a garantir o realojamento de pessoas e fomentar a fixação de população jovem, ainda sem recursos para aquisição de habitação própria; (Doc. 1)

----- 2.A proposta foi levada à reunião de Câmara, que aprovou em 7/11/2003, tal facto foi publicado em DR., 2ª Série, de 22 de Dezembro de 2003, através do aviso n.º 9631/2003; (Doc 2 e 3)-----

----- 3.Em data de 17 de Novembro de 2003, foi solicitado à CCDR Centro o acompanhamento da elaboração do Plano de Pormenor de Vale Galego;-----

----- 4.Em data anterior, designadamente, em 28 de Março de 2003, foi celebrado o contrato-promessa de compra e venda de parcela de terreno localizada em espaço abrangido pelo Plano de Pormenor, destinado a habitação a custos controlados, com a família proprietária do mesmo – família Batista – e em data de 6 de Outubro de 2003, foi celebrado o respetivo contrato-promessa de compra e venda de parcela de terreno também localizada em espaço abrangido pelo Plano de Pormenor, destinado a habitação a custos controlados, com a família proprietária do mesmo – família Moura –; (Doc 4 e 5) -----

----- 5.Para os fins pretendidos seria necessária a aquisição dos referidos terrenos para cumprimento do objetivo político que moveu o início da elaboração do Plano de Pormenor;-----

----- 6.À realização dos respetivos contratos-promessa de compra e venda antecipou-se uma fase de negociação, tendo a família Batista imposto algumas condições para a venda da respetiva parcela de terreno, nomeadamente, na cláusula 3ª, alínea e) *“constituição, legalização e cedência de três lotes com área de 550m² cada um, dentro da área do terreno sobranste, com localização a determinar por acordo com os Primeiros Contraentes, e respectiva execução dos ramais de ligação das infraestruturas até à entrada de cada lote, ficando constituídas as cedências (área de estacionamento, passeios, arruamentos e espaços verdes) relacionados com a área máxima de construção que venha a ficar estipulada para os lotes, em função do*

respectivo uso (habitação, comércio e/ou serviços)”, condições estas aprovadas pelo Executivo Camarário em deliberação de 16/5/2003; (Doc. 6) -----

-----7.Neste sentido, foram projetados e incluídos no loteamento e no Plano de Pormenor, três lotes na Unidade de Intervenção 2 – U2, com área de 690 m² cada um, em área do prédio objeto de negociação, destinados ao fim acordado; -----

-----8.No entanto, o uso das parcelas referentes aos lotes 1, 2 e 3 na mencionada Unidade de Intervenção, atribuído em Planta de Implantação do Plano de Pormenor de Vale Galego foi “*Habitação*” em vez de “*Habitação,/Comércio/Serviços*”;-----

-----9.Os serviços técnicos desta Edilidade tinham conhecimento do facto, na medida que por despacho de 11 de Dezembro de 2003, foi decidido o ajuste direto para a execução de três ramais na ligação ao Vale Galego, que se destinavam aos lotes em questão; (Doc. 7 e 8) -----

-----10.Houve aqui um claro erro incidental, uma vez que era do conhecimento dos serviços técnicos o conteúdo da cláusula terceira, alínea e) do contrato-promessa, nunca se tendo constatado, até à presente data, o erro, constante desde sempre nas planta de implantação do Plano de Pormenor de Vale Galego. -----

-----11.A mencionada Planta de Localização do Plano de Pormenor de Vale Galego consubstancia uma divergência entre a vontade original e real, que por lapso ou falha na comunicação dos serviços, não foi mencionada e transposta devidamente para o documento que encerra e necessariamente publicado. -----

-----12.A consequência do erro será a impossibilidade do cumprimento de uma obrigação que acabou por ser o ponto de partida para a concretização de um objetivo social (habitação a custos controlados) só possível por um ato administrativo (Plano de Pormenor), o que, salvo melhor opinião, justifica por si só a natureza do erro existente. -----

-----13.Constatada a incongruência entre o acto pretendido e o acto administrativo realizado, pretende-se a consequente retificação, nos termos da alínea b), do n.º 1, do Artigo



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 02/2013, de 18 de janeiro de 2013)-----

97º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). -----

----- 14.Foi, inclusive, pedido parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – CCDRC. -----

----- 15.Ao que foi confirmada a retificação, nos termos supra expostos. (Doc. 9) -----

----- 16.Mais importa salientar que a alteração à natureza do uso publicado para os supra citados lotes não consistiu, nem teve por base uma nova opção urbanística que a Câmara pretendeu consagrar, à presente data.-----

----- 17.Tratando-se, sim, de uma pretensão que esteve na origem, como já foi exposto, das condições para a concretização do objectivo social e urbanístico que esteve na base da necessidade do procedimento administrativo do Plano de Pormenor.-----

----- 18.Neste sentido, com os fundamentos expostos e nos termos da alínea b), do n.º 1, do Artigo 97º-A, do RJIGT, deverá a Câmara Municipal deliberar a correção material referente ao erro ocorrido, nomeadamente, o uso das parcelas referentes aos lotes 1, 2 e 3 na Unidade de Intervenção 2 – U2, atribuído em Planta de Implantação do Plano de Pormenor de Vale Galego: Habitação/Comércio/Serviços, passando o quadro síntese respetivo da planta de implantação a seguinte redação: -----

----- Quadro Síntese Urbanístico-----

----- UNIDADE DE INTERVENÇÃO 2 – U 2 -----

N.º	Área	Área	Tipologia	Área	N.º	Usos da Parcela (*)
1	690.00	210.00	Isolada	420.00	R/C+1	Habitação/Comércio/Serviços
2	690.00	210.00	Isolada	420.00	R/C+1	Habitação/Comércio/Serviços
3	690.00	210.00	Isolada	420.00	R/C+1	Habitação/Comércio/Serviços
4	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação
5	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação
6	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação
7	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação
8	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação
9	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação
10	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação
11	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação
12	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação
13	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação
14	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação

15	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitacão
16	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitacão
17	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitacão
18	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitacão
19	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitacão
20	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitacão
21	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitacão
22	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitacão
23	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitacão
24	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitacão
25	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitacão
26	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitacão
27	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitacão
28	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitacão
29	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitacão
30	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitacão
31	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitacão
32	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitacão
33	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitacão
34	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitacão
35	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitacão
36	440.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitacão
37	420.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitacão
38	282.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitacão
39	264.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitacão
40	251.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitacão
41	251.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitacão
42	251.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitacão
43	252.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitacão
44	253.00	85.00	Banda	100.00	R/C+1+	Habitacão
45	253.00	85.00	Banda	85.00	R/C+1+	Habitacão
46	254.00	85.00	Banda	100.00	R/C+1+	Habitacão
47	254.00	85.00	Banda	85.00	R/C+1+	Habitacão
48	253.00	85.00	Banda	100.00	R/C+1+	Habitacão
49	278.00	85.00	Banda	85.00	R/C+1+	Habitacão
50	287.00	85.00	Banda	100.00	R/C+1+	Habitacão
51	259.00	85.00	Banda	85.00	R/C+1+	Habitacão
52	253.00	85.00	Banda	100.00	R/C+1+	Habitacão
53	250.00	85.00	Banda	85.00	R/C+1+	Habitacão
54	250.00	85.00	Banda	100.00	R/C+1+	Habitacão
55	250.00	62.50	Banda	85.00	R/C+1	Habitacão
56	250.00	62.50	Banda	100.00	R/C+1	Habitacão
57	250.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitacão
58	250.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitacão
59	250.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitacão
60	250.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitacão
61	2850.00	750.00	-	1500.00	R/C+1	Equipamento - SED
TOTAL	19325.00	10445.00	-	24205.00	-	-

-----À consideração superior.”-----

-----Após análise e discussão do ponto mencionado em epígrafe, a Câmara aprovou por unanimidade a presente informação, com a ressalva do Sr. Vereador José Januário Jerónimo que em sua opinião entende que deveria ser “Alteração de Plano Pormenor”, mas atendendo ao ofício da CCDD e face ao parecer técnico aceita como sendo “1.ª Correção Material – Plano de Pormenor de Vale Galego”.-----

-----FORA DA ORDEM DO DIA-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a integração dos seguintes ponto Fora da Ordem do Dia.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
tráf.

----- (Continuação da Ata nº 02/2013, de 18 de janeiro de 2013)-----

----- **PONTO 1 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial, nº4/2013 sobre o assunto: “Apoio mensal referente ao empréstimo bancário contraído pela A. H. dos Bombeiros de Vila de Rei referente ao Veiculo Florestal de Combate a Incêndios”- para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a Informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação n.º 04/2013** -----

----- **Assunto: “Apoio mensal referente ao empréstimo bancário contraído pela A. H. dos Bombeiros de Vila de Rei referente ao Veiculo Florestal de Combate a Incêndios.”----**

----- No âmbito da Candidatura “Veiculo Florestal de Combate a Incêndios – Mais Centro”, que comparticipa 85% do valor total do VFCL – Veiculo Florestal de Combate a Incêndios adquirido por parte da A. H. dos Bombeiros de Vila de Rei, o Executivo Camarário, no dia 01 de Junho de 2012 aprovou por unanimidade conceder ajuda financeira para pagamento do empréstimo a contrair “com a ressalva de saberem o valor do empréstimo mensal”. O empréstimo em questão, foi contraído no dia 07 de Dezembro de 2012, no valor de € 20.000,00, a 4 anos, referente à aquisição VFCL – Veiculo Florestal de Combate a Incêndios. -----

----- Foram consultadas três entidades bancárias, nomeadamente, a Caixa Geral de Depósitos, Crédito Agrícola e Banco Espírito Santo. -----

----- Após análise das propostas apresentadas, tendo em conta a taxa de juro, spread, comissões e outras razões, a A. H. B. V. de Vila de Rei, deliberou por unanimidade aceitar a proposta remetida pelo Crédito Agrícola, por ser considerada a mais vantajosa, com a prestação mensal de € 543,02 variável de acordo a Euribor a 3 meses conforme o ofício circular n.º 186 de 09.11.2012 da Associação. -----

----- **Desta forma, propõe-se duas hipóteses de apoio no pagamento da prestação**

mensal por parte da Câmara Municipal de Vila de Rei: -----

----- - Pagamento de um montante mensal fixo a definir à A. H. B. V. de Vila de Rei e acerto na última prestação do ano nos respectivos 4 anos; -----

----- - Pagamento de uma importância mensal que variará de acordo com a recepção de documento comprovativo do montante pago por parte da A. H. B. V. de Vila de Rei. -----

-----À consideração superior,-----

-----Relativamente à informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o pagamento de uma importância mensal que variará de acordo com a recepção de documento comprovativo do montante pago por parte da A. H. B. V. de Vila de Rei. -----

-----**PONTO 2 – Informação da Divisão Financeira e de Património, nº61/2012 sobre o assunto: “Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de rei para o ano de 2013 - correcção”- para deliberação; -----**

-----Foi presente à Câmara a Informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“Informação n.º 61/2012; -----

-----**Assunto: “Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de rei para o ano de 2013 - correcção.” -----**

-----Nos termos do n.º1 do artigo 37º do Regulamento de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de vila de Rei, “O valor das taxas previstas na Tabela anexa ao presente Regulamento deve ser actualizado anualmente (...) tendo em conta a evolução da inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (...)” -----

-----Desta forma, apresenta-se, em anexo, a Tabela de Taxas e Licenças com os valores actualizados a uma taxa de inflação de 2,94% (índice de preços no consumidor de Novembro de 2012 – total excepto habitação), disponibilizada no sítio do Instituto Nacional de Estatística na Internet, solicitando-se apresentação da mesma à Exm.ª Câmara Municipal para



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

17
frat

----- (Continuação da Ata nº 02/2013, de 18 de janeiro de 2013)-----

conhecimento e a sua publicação nos locais públicos de costume. -----

----- Esta taxa de inflação diz respeito à taxa de variação média anual que é a correcta e diferente da anteriormente utilizada na informação nº58/DFP de 18.12.2012 que era a taxa de inflação homóloga que foi de 1,87%. -----

----- À consideração Superior.-----

----- A Câmara tomou conhecimento da informação acima transcrita. -----

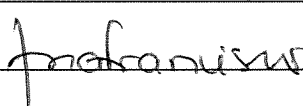
----- **PONTO 3 – 1.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do plano para o ano Financeiro de 2013 – para conhecimento;**-----

----- A Câmara tomou conhecimento da 1.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2013, cuja proposta importa na despesa, reforços e anulações no valor de € 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil euros).-----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pela Presidente da Câmara, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pela Presidente da Câmara Maria Irene da Conceição Barata Joaquim e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

-----  -----

-----  -----

